



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Gestão 2025 – 2028**  
**“O TRABALHO CONTINUA”**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA – GO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS**

**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DO TRANSBORDO,  
TRANSPORTE, LOGÍSTICA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
URBANOS DO ATERRO SANITÁRIO DE NOVO GAMA – GO, COM DESTINAÇÃO  
FINAL AO ATERRO SANITÁRIO BARU – ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO**

Novo Gama – GO  
2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Gestão 2025 – 2028**  
**“O TRABALHO CONTINUA”**

**Sumário**

1. APRESENTAÇÃO E FINALIDADE DO DOCUMENTO.....	3
2. OBJETO .....	3
3. ENQUADRAMENTO LEGAL, NORMATIVO E INSTITUCIONAL.....	4
4. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS E PREMISSAS DE DIMENSIONAMENTO .....	5
5. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE E PREMISSAS DE ROTA.....	6
6. METODOLOGIA EXECUTIVA DA OPERAÇÃO .....	8
7. PRODUTIVIDADE, FROTA E CONTINUIDADE DO SERVIÇO.....	9
8. CONTROLE OPERACIONAL, RASTREABILIDADE E MEDIÇÃO .....	10
9. ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SUPERVISÃO TÉCNICA E APOIO OPERACIONAL .....	11
10. SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL.....	12
11. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E DE REGULARIDADE EMPRESARIAL .....	13
12. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E PREVENÇÃO DE DANOS.....	13
13. LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO OPERACIONAL .....	14
14. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, ACEITE E NÃO CONFORMIDADES .....	15
15. CRITÉRIOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE .....	15
16. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DOS PARÂMETROS ADOTADOS.....	16
17. SUSTENTABILIDADE, GOVERNANÇA E INTEGRIDADE DA CONTRATAÇÃO .....	16
18. MATRIZ SINTÉTICA DE RISCOS PARA APOIO AO ETP E AO TR.....	17
19. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	17
20. ANEXOS .....	18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Gestão 2025 – 2028**  
**“O TRABALHO CONTINUA”**

## **1. APRESENTAÇÃO E FINALIDADE DO DOCUMENTO**

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade consolidar, de forma técnica, clara e auditável, as diretrizes de execução dos serviços especializados de transbordo, transporte, logística e destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Novo Gama – GO, com encaminhamento para disposição final ambientalmente adequada no Aterro Sanitário Baru, localizado no Município de Águas Lindas de Goiás – GO.

Este documento foi elaborado para servir como peça de apoio técnico ao Estudo Técnico Preliminar, ao Termo de Referência, ao orçamento estimativo e à futura fiscalização contratual, buscando reduzir margens de dúvida quanto à natureza do serviço, à metodologia operacional, aos parâmetros de dimensionamento e às responsabilidades das partes envolvidas.

A contratação envolve atividade de interesse público essencial, diretamente relacionada à saúde pública, à proteção ambiental, à manutenção da limpeza urbana e ao adequado gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos. Por essa razão, os serviços devem ser executados de forma contínua, organizada, rastreável e tecnicamente controlada, observando-se a legislação ambiental, as normas de segurança e saúde do trabalho, a legislação trabalhista, as regras de trânsito, as diretrizes de controle externo e os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente planejamento, eficiência, economicidade, transparência, segregação de responsabilidades, controle e sustentabilidade.

## **2. OBJETO**

O objeto consiste na execução de serviços especializados para transbordo operacional, transporte rodoviário, logística de controle e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos provenientes do Município de Novo Gama – GO, partindo do aterro ou ponto operacional indicado pela Administração Municipal e tendo como destino final o Aterro Sanitário Baru, em Águas Lindas de Goiás – GO, empreendimento que deverá estar regularmente licenciado e apto a receber os resíduos encaminhados.

A expressão transbordo, para fins deste memorial, deve ser compreendida como o conjunto de procedimentos logísticos associados à transferência, organização e encaminhamento dos resíduos para veículos de maior capacidade de transporte, permitindo o deslocamento em escala adequada até a unidade de destinação final. O serviço não se limita ao simples deslocamento físico do material, abrangendo o planejamento da operação, a disponibilização de frota e equipe compatível, a adoção de controles de origem e destino, a garantia de segurança no transporte, a prevenção de dispersão de resíduos, a observância das exigências ambientais e a apresentação de registros aptos a subsidiar a medição e a fiscalização.

O carregamento inicial dos resíduos nos veículos de transporte será realizado pela Administração Pública Municipal, conforme premissa de planejamento considerada no Área Especial Nº 1.000 Centro – Novo Gama – GO – CEP 72.860-000 - CNPJ: 01.629.276/0001-04 Fone (61) 3628-1008  
–www.novogama.go.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Gestão 2025 – 2028**  
**“O TRABALHO CONTINUA”**

orçamento. Após o carregamento, a contratada assumirá integral responsabilidade pela operação logística subsequente, compreendendo a conferência das condições da carga, o correto acondicionamento, a cobertura quando necessária, o transporte seguro, o descarregamento no aterro receptor, o retorno para novo ciclo operacional e a entrega dos controles comprobatórios de execução.

### **3. ENQUADRAMENTO LEGAL, NORMATIVO E INSTITUCIONAL**

A execução dos serviços deve observar, como referência central, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, que define a disposição final ambientalmente adequada como a distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar impactos ambientais adversos. A mesma legislação também diferencia destinação final ambientalmente adequada e disposição final de rejeitos, reforçando a necessidade de que o gerenciamento dos resíduos seja realizado com responsabilidade técnica, rastreabilidade e controle ambiental.

Também se aplica a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de planejamento da contratação, caracterização do interesse público, definição adequada da solução, estimativa de quantitativos, compatibilidade da solução com o mercado, critérios de fiscalização, gestão de riscos e coerência entre o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o orçamento estimativo e o instrumento contratual. O presente memorial, portanto, tem função de apoio à fase preparatória da contratação, servindo para justificar tecnicamente a solução adotada e orientar a execução futura.

No campo ambiental, a contratada deverá observar a legislação federal, estadual e municipal aplicável ao gerenciamento de resíduos sólidos, às licenças ambientais do empreendimento receptor, às condicionantes eventualmente estabelecidas pelo órgão ambiental competente e às boas práticas de prevenção de impactos. A operação somente poderá ocorrer com destinação a unidade licenciada, sendo vedada a disposição em áreas não autorizadas, bota-fora irregular, depósitos clandestinos, lixões, áreas de preservação, margens de corpos hídricos ou qualquer local que não atenda às exigências legais.

No campo técnico, devem ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis ao transporte e ao gerenciamento de resíduos, em especial a ABNT NBR 13221, referente ao transporte terrestre de resíduos, e a ABNT NBR 10004, referente à classificação de resíduos sólidos quanto aos riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública. Ainda que os resíduos sólidos urbanos ordinários sejam tratados usualmente como resíduos de natureza não perigosa quando não contaminados por frações especiais, a operação deve ser conduzida com cautela, uma vez que o resíduo urbano possui composição heterogênea e pode



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Gestão 2025 – 2028**  
**“O TRABALHO CONTINUA”**

conter elementos com risco sanitário, perfurocortante, orgânico, biológico ou químico em pequena escala.

Como referência de controle externo e formação de preços, o planejamento adotou diretrizes compatíveis com o Manual de Orientações para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, cuja finalidade é orientar a análise do custo dos serviços de limpeza urbana contratados pelos municípios goianos e subsidiar a formação de preços referenciais pelos jurisdicionados. Também foram considerados os princípios de transparência, razoabilidade, aderência aos custos de mercado e segregação entre custos diretos, custos indiretos, encargos, tributos e remuneração da contratada.

#### **4. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS E PREMISSAS DE DIMENSIONAMENTO**

Os resíduos objeto deste memorial correspondem aos resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Novo Gama – GO, compreendendo, de forma predominante, frações oriundas da limpeza urbana e do manejo municipal, com composição heterogênea típica de resíduos domiciliares e equiparados, incluindo matéria orgânica, embalagens, rejeitos, materiais de baixa densidade, resíduos mistos e frações sem possibilidade imediata de reaproveitamento no contexto da operação analisada. A caracterização adotada para fins de dimensionamento não substitui estudos gravimétricos específicos, mas fornece base técnica suficiente para planejamento logístico do transporte e da destinação final.

Para estimativa da geração mensal de resíduos, foi considerada população de referência de 107.663 habitantes e indicador de geração per capita de 0,77 kg por habitante por dia, resultando em estimativa diária aproximada de 82,90 toneladas de resíduos e previsão mensal de 2.487,00 toneladas, considerando período operacional de 30 dias. Para conversão volumétrica, foi adotada densidade de referência de 0,50 tonelada por metro cúbico, resultando em volume mensal estimado de 4.974,00 m<sup>3</sup>.

A adoção de indicador per capita e densidade aparente é tecnicamente adequada para a fase de planejamento, pois serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos dependem tanto da massa gerada quanto do volume efetivamente ocupado nos veículos. Como os resíduos urbanos apresentam elevada variabilidade, a conversão entre toneladas e metros cúbicos deve ser utilizada como premissa de engenharia para compatibilizar capacidade de caçamba, número de viagens, distância percorrida, produtividade, frequência operacional e controle de medição.

A estimativa mensal deve ser compreendida como referência de planejamento e medição, podendo sofrer variações em razão de sazonalidade, crescimento populacional, eventos locais, alterações no padrão de consumo, campanhas de limpeza, períodos chuvosos, feriados, variações de coleta e composição dos resíduos. A fiscalização deverá acompanhar a execução por registros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Gestão 2025 – 2028**  
**“O TRABALHO CONTINUA”**

operacionais, controles de viagem e documentos de recebimento do aterro, de forma a assegurar que a remuneração ocorra com base em quantitativos efetivamente executados e tecnicamente comprovados.

## **5. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE E PREMISSAS DE ROTA**

A distância média de transporte considerada para planejamento da operação corresponde ao deslocamento entre o ponto de origem indicado pela Administração Municipal, no Aterro Sanitário de Novo Gama – GO, e o Aterro Sanitário Baru, em Águas Lindas de Goiás – GO. A DMT adotada para a operação é de 74,50 km, calculada a partir da rota operacional de transporte entre origem e destino, observando as condições de circulação em vias urbanas e rodoviárias pavimentadas ou não.

A DMT constitui parâmetro essencial para dimensionamento da operação, pois influencia diretamente o tempo de ciclo, a produtividade da frota, o consumo de combustível, o desgaste de pneus, a necessidade de manutenção, o número de motoristas e a regularidade do serviço. Para fins de planejamento, o ciclo operacional deve ser entendido como o conjunto formado pelo carregamento, conferência e cobertura da carga, deslocamento de ida, procedimentos de acesso ao aterro receptor, pesagem ou registro, descarga, saída do empreendimento e retorno ao ponto de origem.

A rota a ser utilizada deverá priorizar segurança, regularidade, fluidez e conformidade com a legislação de trânsito. Alterações de rota poderão ser admitidas por motivo técnico, operacional, ambiental ou de segurança, desde que justificadas e comunicadas à fiscalização. Caso ocorram alterações relevantes na rota, na unidade de destino ou nas condições de operação que impactem significativamente a DMT, a Administração deverá avaliar tecnicamente a necessidade de revisão dos parâmetros de execução, respeitando o contrato e a legislação aplicável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

## GOVERNO MUNICIPAL

### Gestão 2025 – 2028

#### “O TRABALHO CONTINUA”

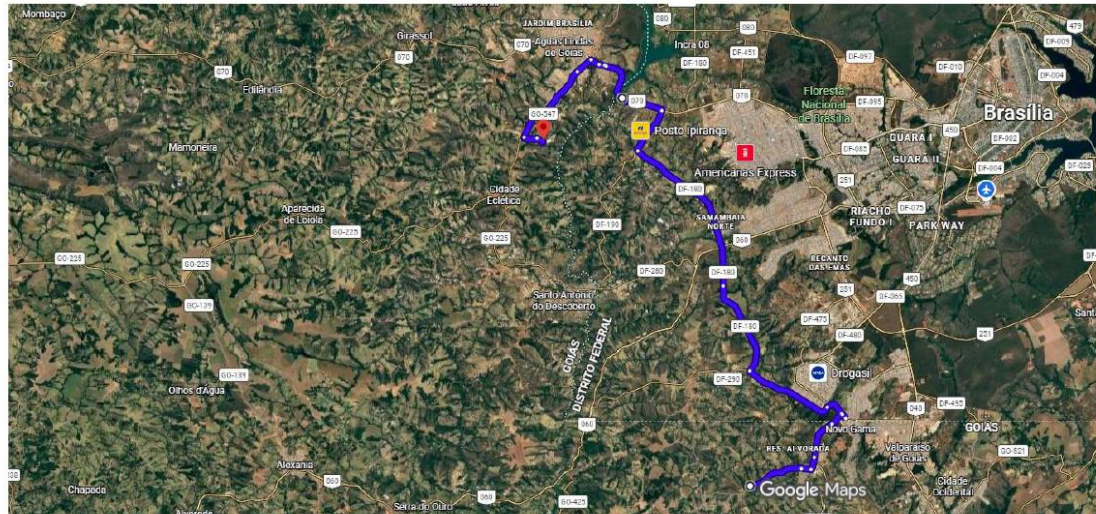
17/03/26, 17:14

de -16,1021959, -48,1210178 a CGA BARU - Google Maps

de -16.1021959, -48.1210178 a CGA BARU, FAZ CAPAO GROSSO - De carro 74,5 km, 1 h 46 min  
QUINHÃO 1, S/Nº - CEP 72.910-001 - BAIRRO SETOR DE CHACARAS AGUAS BELAS, Águas Lindas  
de Goiás - GO, 72910-000



DMT - ATERRO NOVO GAMA / BARU ÁGUAS LINDAS - 74,5KM



Imagens ©2026, Dados do mapa ©2026 Google 5 km



via DF-180

1 h 46 min

**Imagem 01 – DMT – Aterro Novo Gama / Baru Águas Lindas – Trecho completo, pavimentado e não pavimentado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

## GOVERNO MUNICIPAL

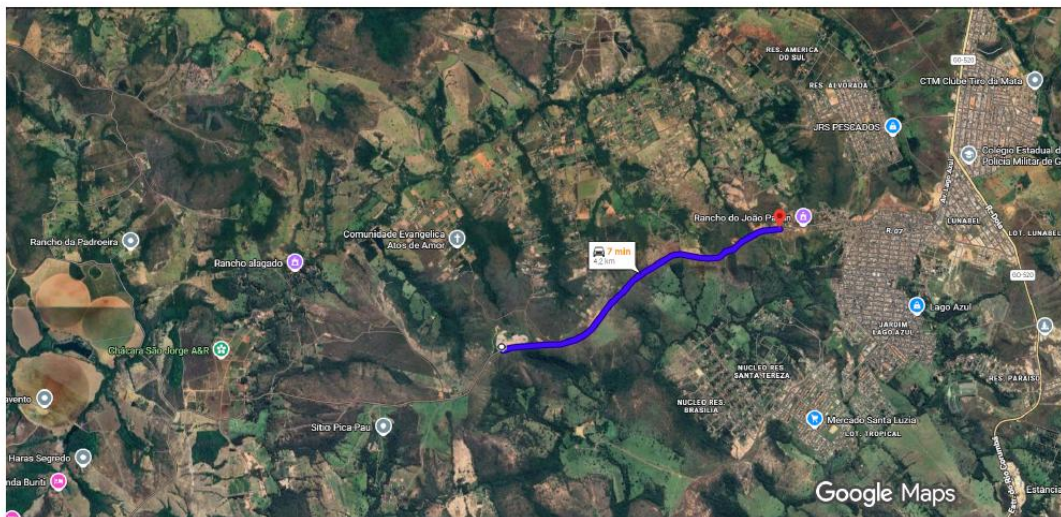
### Gestão 2025 – 2028

#### “O TRABALHO CONTINUA”


de -16.1022354, -48.1210022 a Lava jato auto De carro 4,2 km, 7 min  
brilho, Quadra 2-do alagado, Novo Gama - GO, 72860-000

Google Maps

DMT - ESTRADA DE TERRA - ATERRO NOVO GAMA ATÉ BARU ÁGUAS LINDAS DE  
GOIÁS



Imagens ©2026 Airbus, CNES / Airbus, Landsat / Copernicus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2026 Google 1 km

 por vias sem nome **7 min**  
Trajeto mais rápido, apesar do trânsito normal 4,2 km

**Imagem 02 – DMT – Aterro Novo Gama / Barú Águas Lindas – Trecho não pavimentado.**

Alerta-se formalmente aos interessados sobre possível existência de condições severas em trecho não pavimentado de 4,20 km. Não será concedido reequilíbrio frente a essa situação.

## 6. METODOLOGIA EXECUTIVA DA OPERAÇÃO

A operação deverá ser executada de forma contínua e sistemática, garantindo que os resíduos gerados pelo município sejam removidos do ponto de origem e encaminhados para destinação final sem acúmulo indevido, interrupção injustificada ou risco ambiental. A contratada deverá planejar diariamente a disponibilidade de caminhões, motoristas, equipe de apoio, supervisão operacional e controle documental, assegurando que a quantidade de viagens seja compatível com a demanda prevista e com os resíduos efetivamente disponibilizados pela Administração.

Antes do início das atividades diárias, a contratada deverá realizar inspeção operacional dos veículos, verificando freios, pneus, iluminação, sinalização, sistema hidráulico da caçamba, travas, estrutura metálica, condições de estanqueidade, limpeza, documentação, equipamentos obrigatórios, tacógrafo quando aplicável, extintor, dispositivos de segurança e demais itens



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Gestão 2025 – 2028**  
**“O TRABALHO CONTINUA”**

exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas de segurança. A finalidade dessa inspeção é reduzir riscos de acidentes, vazamentos, derramamentos, falhas mecânicas, atrasos e interrupções no serviço público essencial.

Durante o carregamento, ainda que executado pela Administração Municipal, caberá à contratada acompanhar o posicionamento do veículo e conferir as condições gerais da carga antes do deslocamento. A caçamba não poderá ser carregada acima de sua capacidade volumétrica ou de carga, devendo ser evitada a distribuição irregular de peso, o excesso lateral, o derramamento de chorume ou resíduos e a exposição de material que possa se desprender durante o transporte. É obrigatório a utilização de lona ou sistema equivalente de cobertura, devidamente fixado, de modo a impedir queda, dispersão, arraste pelo vento ou contaminação das vias públicas.

O transporte deverá ocorrer com condução defensiva, observância dos limites de velocidade, respeito às restrições de circulação, atenção especial a áreas urbanas, travessias, interseções, acessos, escolas, pedestres e demais usuários da via. Os motoristas deverão ser habilitados para a categoria exigida, possuir experiência compatível com veículos pesados e receber orientação específica sobre transporte de resíduos, riscos sanitários, comportamento em caso de acidente, comunicação de ocorrências, atendimento a emergências e preservação ambiental.

No aterro receptor, a contratada deverá observar integralmente os procedimentos de acesso, pesagem, identificação, descarga e circulação interna definidos pelo empreendimento licenciado. A descarga deverá ser realizada somente em local autorizado pela operação do aterro, evitando espalhamento irregular, deposição fora da frente de trabalho, contaminação de vias internas ou descarga de material não aceito. Os comprovantes de recebimento, registros de pesagem, tickets, romaneios ou documentos equivalentes deverão ser mantidos e disponibilizados à fiscalização.

Após a descarga, o veículo deverá retornar ao ponto de origem para continuidade do ciclo, salvo determinação diversa da fiscalização ou necessidade operacional devidamente justificada. A contratada deverá garantir que os veículos não trafeguem com resíduos aderidos externamente em quantidade capaz de causar sujeira nas vias, devendo adotar, quando necessário, procedimentos de limpeza, contenção e verificação visual antes da saída do aterro ou do ponto de carregamento.

## **7. PRODUTIVIDADE, FROTA E CONTINUIDADE DO SERVIÇO**

A modelagem operacional considerada no planejamento parte da necessidade de compatibilizar a geração mensal estimada de resíduos, a capacidade dos veículos, a DMT, o tempo de ciclo e a frequência mínima necessária para garantir a continuidade do serviço. A estrutura operacional deverá ser suficiente para assegurar a remoção regular dos resíduos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Gestão 2025 – 2028**  
**“O TRABALHO CONTINUA”**

prevenir acúmulo no ponto de origem e manter reserva mínima de capacidade diante de atrasos, manutenção corretiva, variações de tráfego e oscilações diárias de geração.

A frota deverá ser composta por veículos basculantes adequados ao transporte de resíduos sólidos urbanos em vias pavimentadas, com capacidade volumétrica e capacidade de carga compatíveis com os parâmetros de planejamento. Os veículos deverão apresentar bom estado de conservação, manutenção preventiva e corretiva em dia, documentação regular, pneus em condições adequadas, sistema hidráulico funcional e dispositivos de segurança em conformidade com a legislação. O uso de veículos inadequados, sem manutenção, com vazamentos, sem cobertura quando necessária ou incapazes de garantir segurança e estanqueidade deverá ser recusado pela fiscalização.

A produtividade adotada para planejamento deve considerar o tempo de deslocamento de ida e volta, o tempo de espera e descarga no aterro receptor, o tempo de carregamento pela Administração, eventuais paradas operacionais, horários de funcionamento do destino, condições de tráfego e jornada legal dos trabalhadores. A execução não poderá ser baseada em produtividade irreal, excessiva ou incompatível com a segurança, pois serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos exigem equilíbrio entre eficiência, economicidade, segurança operacional e preservação da saúde dos trabalhadores.

Por se tratar de serviço essencial e de caráter contínuo, a contratada deverá manter plano mínimo de contingência para falhas mecânicas, indisponibilidade de motorista, bloqueios de rota, chuvas intensas, acidentes, atrasos no aterro receptor e outras intercorrências previsíveis. O plano deverá prever comunicação imediata à fiscalização, substituição ou recomposição da frota, reorganização dos ciclos, registro da ocorrência e medidas para evitar interrupção prolongada do transporte.

## **8. CONTROLE OPERACIONAL, RASTREABILIDADE E MEDIÇÃO**

A execução deverá ser acompanhada por sistema de controle operacional capaz de demonstrar, de forma objetiva, a efetiva realização dos serviços. A contratada deverá manter registros diários de viagem, identificação do veículo, motorista, horário de saída, horário de chegada ao destino, horário de descarga, horário de retorno, origem, destino, volume estimado ou massa aferida quando houver pesagem, eventuais ocorrências, comprovante de recebimento pelo aterro e demais informações necessárias à fiscalização.

A rastreabilidade é requisito essencial para garantir transparência, segurança na medição e prevenção de pagamentos indevidos. A Administração poderá exigir, conforme previsto no Termo de Referência, controles por GPS, relatórios de rota, tickets de balança, romaneios assinados, registros fotográficos, checklists operacionais e consolidações mensais. O objetivo é



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Gestão 2025 – 2028**  
**“O TRABALHO CONTINUA”**

permitir que cada viagem seja vinculada ao veículo, ao período de execução, à origem, ao destino e ao recebimento final em aterro licenciado.

A medição dos serviços deverá considerar critérios técnicos previamente definidos no Termo de Referência e no contrato, utilizando os quantitativos efetivamente executados, a distância média validada, os controles de volume ou massa e os documentos comprobatórios de destinação. A fiscalização deverá verificar a compatibilidade entre a geração estimada, os registros de transporte, os documentos de recebimento e os relatórios mensais, evitando medições baseadas apenas em estimativas genéricas sem comprovação operacional.

O relatório mensal da contratada deverá apresentar síntese clara da operação, contendo total de viagens, total transportado, ocorrências, indisponibilidades, veículos utilizados, registros de manutenção relevante, comprovantes do aterro receptor, eventuais desvios de rota autorizados, pendências e medidas corretivas adotadas. A ausência de documentação mínima ou a apresentação de informações inconsistentes deverá impedir a aceitação integral da medição até a regularização.

## **9. ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SUPERVISÃO TÉCNICA E APOIO OPERACIONAL**

A natureza do serviço exige estrutura mínima de administração local e apoio operacional, pois o transporte de resíduos sólidos urbanos não se resume à disponibilização de caminhões. A execução envolve controle de produtividade, gestão de frota, acompanhamento de documentos, interface com o aterro receptor, comunicação com a Administração, controle de segurança, verificação de ocorrências e suporte à medição. A inexistência de coordenação técnica pode comprometer a continuidade do serviço, gerar falhas de controle e dificultar a atuação da fiscalização.

A presença de responsável técnico ou profissional de engenharia é justificada pela necessidade de acompanhar a execução sob perspectiva técnica, validar parâmetros de operação, apoiar a fiscalização na conferência de quantitativos, avaliar desempenho da frota, analisar intercorrências, propor melhorias, verificar conformidade documental e assegurar coerência entre planejamento, execução e medição. A atuação técnica não se confunde com fiscalização pública, mas constitui obrigação da contratada para garantir controle interno da prestação do serviço.

O encarregado ou supervisor operacional deverá acompanhar a rotina de campo, organizar os romaneios, controlar horários, orientar motoristas, comunicar ocorrências, verificar condições dos veículos, acompanhar a produtividade e assegurar que as determinações técnicas e contratuais sejam cumpridas. Essa função é indispensável em contratos contínuos de logística, pois permite solução rápida de problemas e reduz o risco de paralisação do serviço.

O veículo de apoio operacional, quando previsto na estrutura da execução, destina-se ao deslocamento da equipe de supervisão, ao acompanhamento de rotas, ao atendimento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Gestão 2025 – 2028**  
**“O TRABALHO CONTINUA”**

ocorrências, à conferência de pontos de carga e descarga, à entrega de documentos, à realização de inspeções e ao suporte administrativo de campo. Sua utilização deve estar vinculada às necessidades do contrato, vedado o uso para finalidade estranha ao objeto.

## **10. SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL**

A contratada deverá cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego aplicáveis à atividade, especialmente a NR-01, que estabelece disposições gerais e diretrizes para o gerenciamento de riscos ocupacionais, a NR-06, referente ao fornecimento, uso, conservação e controle de Equipamentos de Proteção Individual, e a NR-38, específica para segurança e saúde no trabalho nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Antes do início da execução, a contratada deverá possuir Programa de Gerenciamento de Riscos compatível com as atividades contratadas, contemplando os perigos e riscos associados ao transporte de resíduos, operação de veículos pesados, circulação em áreas de carga e descarga, contato indireto com resíduos, riscos biológicos, riscos mecânicos, atropelamento, queda em mesmo nível, prensamento, ruído, vibração, esforço físico, exposição solar, calor, chuva, risco de acidentes de trânsito e riscos decorrentes de operação em aterro sanitário.

Os trabalhadores deverão receber treinamento compatível com suas funções, incluindo orientação sobre riscos da atividade, uso correto de EPIs, procedimentos de emergência, comunicação de acidentes, direção defensiva, conduta em áreas de aterro, prevenção de contaminação, higienização pessoal, proibição de contato desnecessário com resíduos, sinalização de segurança e procedimentos em caso de derramamento ou acidente. O treinamento deverá ser registrado e mantido à disposição da fiscalização e dos órgãos competentes.

A contratada deverá fornecer, sem ônus ao trabalhador, todos os EPIs adequados aos riscos da atividade, com Certificado de Aprovação válido quando aplicável, incluindo, conforme função e avaliação de risco, calçado de segurança, luvas, colete refletivo, uniforme de alta visibilidade, proteção respiratória quando necessária, protetor auricular, óculos de proteção, capa de chuva, bloqueador solar quando indicado, vestimentas adequadas e demais equipamentos definidos no PGR. O fornecimento deve ser acompanhado de orientação, ficha de entrega e fiscalização de uso.

Também deverão ser observadas as obrigações relativas à saúde ocupacional, incluindo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de risco ocupacional e demissionais, conforme legislação vigente. A contratada deverá manter regularidade documental, registros de capacitação, comunicação de acidentes de trabalho quando houver, investigação de ocorrências e adoção de medidas corretivas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Gestão 2025 – 2028**  
**“O TRABALHO CONTINUA”**

Em caso de risco grave e iminente, acidente, vazamento, tombamento, falha mecânica crítica ou qualquer condição que coloque em perigo trabalhadores, terceiros, usuários da via ou o meio ambiente, a operação deverá ser imediatamente interrompida no ponto afetado, adotando-se medidas de isolamento, sinalização, comunicação à fiscalização, acionamento de emergência e mitigação dos impactos. A continuidade do serviço somente deverá ocorrer após restabelecidas as condições seguras.

## **11. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E DE REGULARIDADE EMPRESARIAL**

A contratada será integralmente responsável por seus empregados, prepostos, motoristas, encarregados, profissionais técnicos e demais trabalhadores vinculados à execução do contrato, devendo cumprir a Consolidação das Leis do Trabalho, a legislação previdenciária, as normas coletivas aplicáveis, as regras de jornada, descanso, remuneração, adicionais eventualmente devidos, recolhimentos previdenciários, FGTS, encargos sociais, tributos e demais obrigações legais.

A execução contratual não gera vínculo empregatício entre os trabalhadores da contratada e a Administração Pública, cabendo à empresa contratada a direção, supervisão, remuneração, controle de jornada, substituição e disciplina de sua equipe. A Administração, por meio da fiscalização contratual, poderá exigir comprovação periódica de regularidade trabalhista e previdenciária, especialmente em razão do risco de responsabilização subsidiária em contratos de prestação de serviços com dedicação de mão de obra ou presença contínua de trabalhadores.

A contratada deverá manter condições de habilitação durante toda a vigência contratual, incluindo regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental, técnica e operacional. Deverá, ainda, assegurar que motoristas e operadores possuam habilitação válida, treinamento adequado, aptidão médica e condições legais para desempenho das funções. A ausência de regularidade documental poderá ensejar glosa, retenção, aplicação de penalidades ou demais medidas previstas no contrato e na legislação.

A gestão trabalhista deverá observar jornada compatível com a operação planejada, evitando excesso de horas, fadiga, direção prolongada sem descanso, improvisação de equipes ou condições que aumentem risco de acidentes. Em serviços de transporte de resíduos, a fadiga do motorista e a pressão por produtividade podem resultar em risco elevado, motivo pelo qual a produtividade contratual deve sempre respeitar a legislação trabalhista e a segurança viária.

## **12. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E PREVENÇÃO DE DANOS**

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para prevenir derramamento de resíduos, escorrimento de líquidos, dispersão de materiais leves, emissão de odores evitáveis,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Gestão 2025 – 2028**  
**“O TRABALHO CONTINUA”**

sujeira nas vias, lançamento irregular e qualquer conduta que possa gerar dano ambiental. O transporte deverá ser realizado em veículos apropriados, com caçambas em bom estado, sem frestas, com cobertura e com procedimentos de inspeção antes da saída do ponto de carga.

Caso ocorra derramamento, acidente, queda de resíduos, vazamento, tombamento, incêndio, contaminação de via pública ou qualquer evento ambiental, a contratada deverá comunicar imediatamente a fiscalização e adotar medidas emergenciais de contenção, recolhimento, limpeza, sinalização e destinação adequada do material. A responsabilidade pela correção dos danos causados por falha operacional, transporte inadequado ou descumprimento de procedimentos será da contratada, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e ambientais cabíveis.

A destinação final deverá ocorrer exclusivamente em aterro sanitário licenciado, com comprovação documental do recebimento dos resíduos. O aterro receptor deverá possuir licenciamento ambiental compatível com sua atividade, observando as condicionantes vigentes e os procedimentos operacionais estabelecidos pelo empreendedor. A contratada deverá garantir que os resíduos transportados sejam entregues ao destino previsto, não sendo admitida descarga intermediária, transferência não autorizada ou desvio de carga.

A operação deverá observar os princípios de não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequados previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos. Embora o objeto específico esteja relacionado ao transporte e à destinação final dos resíduos já coletados, a execução deve estar integrada à lógica de gestão ambiental responsável, evitando práticas que ampliem impactos ou dificultem a rastreabilidade.

### **13. LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO OPERACIONAL**

A contratada deverá apresentar e manter atualizados todos os documentos exigíveis para a regular execução do serviço, incluindo documentação dos veículos, habilitação dos motoristas, comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária, documentos ambientais cabíveis, autorização de acesso e recebimento pelo aterro receptor, registros de manutenção da frota, certificados ou comprovações de treinamento e demais documentos previstos no Termo de Referência.

O aterro receptor deverá comprovar regularidade ambiental e capacidade de recebimento dos resíduos encaminhados. A Administração poderá exigir, antes da emissão da ordem de serviço e durante a execução contratual, cópia da licença ambiental vigente, autorização de operação, declaração de recebimento, contrato ou anuência do empreendimento receptor, bem como comprovação de que o tipo de resíduo transportado é aceito pela unidade de destino.

A ausência de documentação essencial, vencimento de licenças, irregularidade de veículo ou impossibilidade de comprovar a destinação final poderá caracterizar descumprimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Gestão 2025 – 2028**  
**“O TRABALHO CONTINUA”**

contratual. A contratada deverá comunicar previamente qualquer alteração na unidade receptora, na rota, na frota ou em condição operacional relevante, submetendo a mudança à análise da Administração.

#### **14. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, ACEITE E NÃO CONFORMIDADES**

A fiscalização da Administração deverá acompanhar a execução com base nos documentos contratuais, relatórios operacionais, controles de viagem, comprovantes de recebimento pelo aterro e inspeções de campo. A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, registros adicionais, substituição de veículo inadequado, correção de procedimento, reforço de frota ou adoção de medidas preventivas sempre que houver risco à continuidade, à segurança ou à conformidade ambiental.

Serão consideradas não conformidades, sem prejuízo de outras previstas no contrato, a ausência de controle de viagens, transporte sem cobertura quando necessária, derramamento de resíduos, utilização de veículo irregular, descarga em local não autorizado, descumprimento da rota sem justificativa, ausência de comprovação de destinação, falha de segurança, uso de trabalhador sem EPI adequado, descumprimento de obrigações trabalhistas, interrupção injustificada do serviço e apresentação de informações inconsistentes na medição.

A aceitação dos serviços dependerá da comprovação de que os resíduos foram efetivamente transportados e destinados ao local autorizado, com documentação coerente e verificável. A Administração poderá glosar quantitativos não comprovados, rejeitar medição inconsistente, aplicar penalidades por descumprimento contratual e exigir plano de correção para evitar reincidência.

#### **15. CRITÉRIOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE**

Para fortalecer a gestão contratual e reduzir riscos de questionamento por órgãos de controle, recomenda-se que o Termo de Referência estabeleça critérios objetivos de desempenho, tais como regularidade da operação, cumprimento da frequência planejada, apresentação tempestiva de relatórios, disponibilidade mínima de frota, ausência de descarte irregular, ausência de derramamentos, comprovação integral de destinação final e atendimento às determinações da fiscalização.

A avaliação de desempenho deve estar vinculada à qualidade efetiva do serviço e não apenas à quantidade transportada. Um serviço de transporte de resíduos pode cumprir volume previsto, mas ainda assim ser inadequado se gerar sujeira nas vias, não apresentar rastreabilidade, descumprir normas de segurança, utilizar veículos sem manutenção ou não comprovar destinação final. Por isso, os indicadores de desempenho devem abranger produtividade, regularidade, segurança, documentação, conformidade ambiental e resposta a ocorrências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Gestão 2025 – 2028**  
**“O TRABALHO CONTINUA”**

Os relatórios mensais deverão permitir análise de tendência da operação, variação da geração de resíduos, produtividade por veículo, eventuais gargalos de rota, tempos de espera, ocorrências ambientais, falhas mecânicas e medidas adotadas. Essa informação será útil não apenas para medição, mas também para aperfeiçoamento da gestão municipal de resíduos sólidos.

## **16. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DOS PARÂMETROS ADOTADOS**

Os parâmetros de planejamento adotados decorrem da necessidade de dimensionar uma solução compatível com a geração estimada de resíduos do município, a capacidade operacional dos veículos e a distância até a unidade de destinação final. A estimativa de geração mensal em toneladas foi obtida a partir da população de referência e do indicador per capita de geração diária, enquanto a conversão volumétrica foi realizada com base em densidade aparente compatível com resíduos sólidos urbanos em condição de transporte.

A utilização conjunta de toneladas e metros cúbicos é tecnicamente adequada, pois a massa permite avaliar a geração efetiva e a capacidade legal de carga, enquanto o volume define ocupação de caçamba e número de viagens. Em resíduos sólidos urbanos, o volume frequentemente se torna fator limitante da operação, principalmente pela presença de materiais leves, vazios, embalagens e frações orgânicas misturadas.

A DMT de 74,50 km foi adotada como referência operacional para o deslocamento entre o ponto de origem e o aterro receptor, permitindo calcular o esforço logístico mensal necessário. A frota, a produtividade e a estrutura de apoio devem ser suficientes para atender essa distância sem comprometer a jornada de trabalho, a segurança dos motoristas e a continuidade do serviço.

A previsão de administração local e apoio operacional é justificada pelo caráter contínuo, essencial e controlável do serviço. A ausência de supervisão comprometeria a confiabilidade das medições, a comunicação com a fiscalização, a resposta a ocorrências e a própria rastreabilidade da destinação final. Dessa forma, a estrutura prevista deve ser entendida como instrumento de controle e qualidade, e não como custo acessório desnecessário.

## **17. SUSTENTABILIDADE, GOVERNANÇA E INTEGRIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade ambiental, da eficiência administrativa e da governança pública. O serviço deve ser planejado e executado de forma a reduzir riscos ambientais, evitar desperdícios, otimizar rotas, controlar emissões evitáveis, prevenir acidentes, assegurar destinação final licenciada e produzir informações confiáveis para a gestão municipal.

A contratada deverá atuar com integridade, transparência e cooperação com a fiscalização, sendo vedada qualquer prática que comprometa a rastreabilidade das cargas, simule viagens, altere registros, descarte resíduos fora do destino autorizado ou dificulte a conferência dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Gestão 2025 – 2028**  
**“O TRABALHO CONTINUA”**

serviços. Os controles exigidos têm por finalidade proteger a Administração, a contratada, o meio ambiente e a população.

Do ponto de vista do planejamento público, o presente memorial reforça a necessidade de que o Termo de Referência contenha descrição precisa da solução, obrigações de execução, critérios de medição, requisitos ambientais, exigências de segurança do trabalho, indicadores de desempenho, mecanismos de fiscalização e matriz de riscos compatível com a natureza do serviço.

## **18. MATRIZ SINTÉTICA DE RISCOS PARA APOIO AO ETP E AO TR**

Para fins de apoio ao planejamento da contratação, recomenda-se que o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência reconheçam os principais riscos associados à operação. O risco de interrupção do transporte por falha mecânica deve ser mitigado por manutenção preventiva, disponibilidade de frota compatível e plano de contingência. O risco de destinação irregular deve ser mitigado por exigência de aterro licenciado, controle documental, comprovantes de recebimento e rastreabilidade das viagens. O risco de acidente de trânsito deve ser mitigado por motoristas habilitados, direção defensiva, veículos em condições adequadas e controle de jornada. O risco trabalhista deve ser mitigado pela exigência de regularidade documental, cumprimento da CLT, observância das normas coletivas e comprovação de programas de saúde e segurança. O risco ambiental deve ser mitigado por cobertura da carga, veículos estanques, plano de emergência, comunicação de ocorrências e descarte exclusivamente em local autorizado.

A matriz de riscos não deve ser tratada como peça meramente formal. Ela deve orientar a gestão contratual e permitir que a Administração identifique previamente eventos capazes de comprometer o serviço, definindo responsáveis, medidas preventivas, formas de monitoramento e respostas adequadas. Essa abordagem está alinhada às boas práticas de planejamento exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e às expectativas dos órgãos de controle quanto à demonstração da necessidade, viabilidade e adequada gestão da contratação.

## **19. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os serviços de transbordo, transporte, logística e destinação final de resíduos sólidos urbanos do Município de Novo Gama – GO constituem atividade essencial à saúde pública, à limpeza urbana, à proteção ambiental e à continuidade dos serviços municipais de manejo de resíduos. A solução técnica prevista busca assegurar que os resíduos gerados sejam encaminhados de forma regular, rastreável e ambientalmente adequada ao aterro sanitário licenciado de destino.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

## GOVERNO MUNICIPAL

### Gestão 2025 – 2028

#### “O TRABALHO CONTINUA”

O presente memorial consolida os parâmetros de planejamento, a metodologia executiva, as responsabilidades operacionais, os cuidados ambientais, as exigências de segurança do trabalho, as obrigações trabalhistas e os mecanismos de controle necessários à adequada execução contratual. Ao evitar a exposição de itens orçamentários, códigos referenciais e valores sigilosos, o documento preserva a integridade do processo licitatório, sem prejuízo da transparência técnica necessária à motivação da contratação.

Conclui-se que a execução dos serviços deverá ser conduzida com planejamento, controle, regularidade, segurança, responsabilidade ambiental e documentação suficiente para subsidiar a fiscalização, a medição e eventual análise pelos órgãos de controle. A adoção das diretrizes aqui estabelecidas contribui para reduzir riscos de questionamentos, ampliar a segurança jurídica do processo e garantir que a contratação atenda de forma eficiente ao interesse público.

## 20. ANEXOS

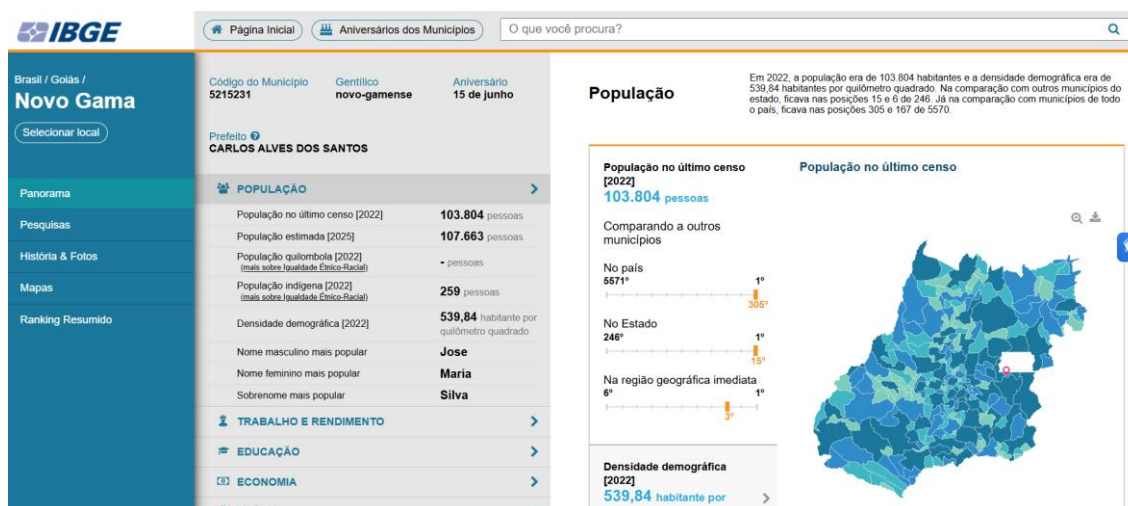


Imagem 03 – Print da página do IBGE com estimativa de Habitantes no município de Novo Gama – GO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Gestão 2025 – 2028**  
**“O TRABALHO CONTINUA”**

**TABELA 04** – Estimativa da geração *per capita* de resíduos sólidos urbanos, por faixa populacional, para o Estado de Goiás

<b>Faixa populacional urbana para os municípios de Goiás (hab.)</b>	<b>Geração <i>per capita</i> projetada de RSU (kg/hab.dia)</b>
Até 5 mil	0,46
5 a 10 mil	0,46 a 0,52
10 a 20 mil	0,52 a 0,58
20 a 50 mil	0,58 a 0,67
50 a 100 mil	0,67 a 0,74
100 a 200 mil	0,74 a 0,80
200 a 500 mil	0,80 a 0,89
500 mil a 1.300.000 milhões	0,89 a 0,99

**Imagem 04** – Parâmetros extraídos do manual do TCM para Coleta de lixo.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA</b>			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>ORÇAMENTO BÁSICO</b>			
<b>OBRA:</b>	DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DO TRANSBORDO, TRANSPORTE, LOGÍSTICA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO ATERRO SANITÁRIO DE NOVO GAMA – GO, COM DESTINAÇÃO FINAL AO ATERRO SANITÁRIO BARU– ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO	<b>LOGOMA RCA EMPRES A</b>	
<b>LOCAL:</b>	ATERRO SANITÁRIO NOVO GAMA - GO / BARU ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS		
<b>ELABORAD O POR:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO		
<b>DATA:</b>	29/04/2026		
<b>REFERENCI A</b>	Manual para análise de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - TCM/GO		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidades</b>
<b>1</b>	<b>Quantidade de Lixo por Mês - Tonelada</b>		
1.1	Quantidade de Hab.	Hab	107.663 Hab
1.2	Quantidade de Lixo por Hab	Kg	0,77 Kg
1.3	Quantidade de Lixo dia	T/dia	82,90 T/dia
1.4	Dias no Mês	dia	30 Dias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Gestão 2025 – 2028**  
**“O TRABALHO CONTINUA”**

	<b>Quantidade de Lixo Mês T/Mês</b>	<b>T/Mês</b>	<b>2.487,00 T/mes</b>
<b>2</b>	<b>Quantidade de Lixo por Mês - M3</b>		
2.1	Quantidade de Lixo Mês T/Mês	T/Mês	2.487,00 T/mes
2.2	Densidade do lixo	T/M3	0,50 T/m3
	<b>Quantidade de Lixo Mês M3/Mês</b>	<b>T/Mês</b>	<b>4.974,00 m3/mes</b>
<b>3</b>	<b>Quantidade de Lixo por Mês - M3</b>		
3.1	Quantidade de Lixo Mês M3/Mês	T/Mês	4.974,00 m3
3.2	Quantidade de Viagens estimadas por mês	und	208 und
3.3	DMT ida - Aterro Novo Gama - GO / Barú Águas Lindas de Goiás	Km	74,50 Km
	<b>Total KM mês</b>	<b>Km</b>	<b>15.496,00 Km/mês</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (INCLUSIVE BDI)**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada considerando os parâmetros técnicos constantes do ETP, Memorial Descritivo, Manual para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do TCM/GO, distâncias médias de transporte (DMT), produtividade operacional e custos diretos e indiretos inerentes à atividade.

**Premissas adotadas**

**População estimada: 107.663 habitantes;**

**Geração per capita: 0,77 kg/hab./dia;**

**Geração diária estimada:**

$$107.663 \times 0,77 = 82.900,51 \text{ kg/dia} = 82,90 \text{ toneladas/dia}$$

**Geração mensal:**

$$82,90 \times 30 \text{ dias} = 2.487 \text{ toneladas/mês}$$

**Conversão volumétrica:**

$$2.487 \div 0,50 = 4.974 \text{ m}^3/\text{mês}$$

**Viagens estimadas:**

$$4 \text{ viagens/dia} \times 2 \text{ veículos} \times 26 \text{ dias}$$

**208 viagens/mês**

**Distância Média de Transporte – DMT:**

**74,5 km**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Gestão 2025 – 2028**  
**“O TRABALHO CONTINUA”**

**Composição de custos diretos**

<b>Item</b>	<b>Percentual (%)</b>
<b>Combustível</b>	<b>34,00</b>
<b>Motoristas e encargos</b>	<b>18,00</b>
<b>Manutenção preventiva e corretiva</b>	<b>12,00</b>
<b>Pneus</b>	<b>7,00</b>
<b>Depreciação dos veículos</b>	<b>8,00</b>
<b>Administração local</b>	<b>6,00</b>
<b>Seguro e licenciamento</b>	<b>3,00</b>
<b>Rastreamento/GPS</b>	<b>1,00</b>
<b>Custos diversos operacionais</b>	<b>3,00</b>
<b>Lucro operacional</b>	<b>8,00</b>

**Subtotal: 100%**

**Composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas**

<b>Componente</b>	<b>Percentual (%)</b>
<b>Administração Central</b>	<b>4,50</b>
<b>Seguro e Garantias</b>	<b>1,00</b>
<b>Risco</b>	<b>1,50</b>
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>1,20</b>
<b>Lucro</b>	<b>6,50</b>
<b>Tributos (PIS/COFINS/ISS)</b>	<b>8,30</b>

**BDI estimado: 23,00%**

**O percentual poderá sofrer adequações em razão do regime tributário efetivamente adotado pela licitante vencedora.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Gestão 2025 – 2028**  
**“O TRABALHO CONTINUA”**

**Regime de execução:** empreitada por preço unitário, sendo a remuneração vinculada aos quilômetros efetivamente executados e devidamente comprovados.

Novo Gama, 18 de maio de 2026.

José Maurício da Silva  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
Decreto nº 004/2025